



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

**LEI Nº 1.259/2025**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Lagoa do Barro, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Estrada José Nunes Sobrinho, na Comunidade de Lagoa do Barro, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

**a- Estrada José Nunes Sobrinho** - A referida rua tem início na Estrada de Paus Preto, no eixo das Coordenadas 15º9'31.50" S e 42º54'46.62" O e segue no sentido Leste, até a Igreja Católica na Comunidade de Lagoa do Barro, no eixo das Coordenadas 15º9'10.00" S e 42º55'50.23" O, medindo cerca de 2.236 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 01 de outubro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO  
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO  
Secretário de Governo

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente  
Lei nº 1.259  
foi publicada no quadro de aviso  
da Prefeitura Municipal na forma  
da Lei nº 597/02, em 01/10/25  
Assinatura